



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, considerando o acordo entabulado com o Ministério Público do Estado de São Paulo e homologado nos autos do Processo Judicial Eletrônico nº 1006313-09.2017.8.26.0278, em tramitação perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba, faz saber o seguinte:

I – DA ANULAÇÃO DE ATOS E RETIFICAÇÕES E DA DESISTÊNCIA E DEVOUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

I.I – À exceção dos seguintes atos: 1.1) Período de Inscrição; 1.2) Período de envio de documentação referente à isenção de taxa; 1.3) Período de envio de documentação referente à condição de portador de necessidades especiais; 1.4) Período de entrega dos títulos (cargos de professores); 1.5) Deferimento e indeferimento das Solicitações da isenção de Taxa de Inscrição; e, 1.6) Deferimento e indeferimento da condição de portador de necessidades especiais, **todos os demais atos referentes ao Concurso Público nº 01/2017 estão anulados**, inclusive, as retificações, preservando-se, apenas, o Edital de Abertura, com as retificações que se seguirem, a partir deste; portanto, ficam anuladas as retificações nºs 01 a 07, as listas, as convocações e outras publicações não excepcionadas neste item.

I.II - O inscrito no Concurso Público nº 01/2017 tem o prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta Retificação do Edital nº 01, para requerer a desistência de participar do concurso e a devolução da(s) taxa(s) de inscrição(s), conforme Anexo I, deste Edital de Retificação, quando informará, obrigatoriamente, o nome completo do credor e o seu CPF, o número e nome do Banco, o número da agência bancária e dígito (se houver), o número da conta corrente e dígito (se houver) ou de poupança e dígito (se houver), sendo responsável pela regularidade destes dados. Para cada inscrição deverá ser preenchido um pedido de desistência e devolução do valor da taxa. O requerimento do inscrito desistindo do concurso e solicitando a devolução é suficiente para considera-lo desistente do concurso, autorizando o Instituto Zambini retirar seu nome da lista de candidatos inscritos. Não sendo requerida a desistência no prazo acima (10 dias), considerar-se-á que não desistiu do concurso, não sendo aceitos ou recepcionados pedidos de desistências e ou devolução após este prazo. O requerimento será apresentado, exclusivamente, em link no seguinte site: <http://www.zambini.org.br>.

I.II.I - O prazo estabelecido para restituição de todas as taxas será de 45 dias, do último dia de solicitação.

I.II.II – Na hipótese da solicitação da devolução da taxa através de procurador, deverá encaminhar para o Instituto Zambini: por meio de Sedex ou Carta registrada, os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF do Titular da Inscrição e do procurador.
- Formulário do site preenchido e assinado pelo inscrito no concurso.
- Procuração com firma reconhecida.

I.II.III - Será publicada na Imprensa Oficial do Município, o edital de inscritos pós pedido de devolução de taxas.

II – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Edital do Concurso Público nº 01/2017, fica retificado nos termos seguintes:

II.I – No Capítulo I – Quadro de Cargos, vagas e salário, Seção I – Instruções Especiais, Tabela I, onde se lê:

TABELA I

Código do Cargo	Cargos	Jornada de Trabalho Semanal	Vagas	Reserva para pessoas com deficiência	Remuneração	Requisitos	Taxa de Inscrição
-----------------	--------	-----------------------------	-------	--------------------------------------	-------------	------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Código do Cargo	Cargos	Jornada de Trabalho Semanal	Vagas	Reserva para pessoas com deficiência	Remuneração	Requisitos	Taxa de Inscrição
2661	Professor Titular de Educação Infantil	24h	70	4	R\$ 2.275,61	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Pós Graduação em Educação Especial. Pedagogia, com habilitação em educação infantil	R\$ 90,00
2663	Professor Titular de Ensino Fundamental	24h	70	4	R\$ 2.275,61	Licenciatura em Pedagogia com habilitação para docência nos anos iniciais e ensino fundamental	R\$ 90,00
2718	Professor Titular de Áreas Específicas – Educação Física	24h	11	1	R\$ 2.475,25	Licenciatura em Educação Física	R\$ 90,00

Leia-se:

Código do Cargo	Cargos	Jornada de Trabalho Semanal	Vagas	Reserva para pessoas com deficiência	Remuneração	Requisitos	Taxa de Inscrição
2661	Professor Titular de Educação Infantil	24h	70	4	R\$ 2.275,61	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil	R\$ 90,00
2663	Professor Titular de Ensino Fundamental	24h	70	4	R\$ 2.275,61	Licenciatura em Pedagogia com habilitação para docência nos anos iniciais do ensino fundamental	R\$ 90,00



Código do Cargo	Cargos	Jornada de Trabalho Semanal	Vagas	Reserva para pessoas com deficiência	Remuneração	Requisitos	Taxa de Inscrição
2718	Professor Titular de Áreas Específicas – Educação Física	24h	11	1	R\$ 2.475,25	Licenciatura em Educação Física com registro no CONFEF/CREFs	R\$ 90,00

II.II – No Capítulo VIII – Da Estrutura das Provas, Seção III – Da Prova de Títulos aos Cargos de Professores, item 9.9, Tabela II, onde se lê:

TABELA II

Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)	Comprovantes
STRICTO SENSU TÍTULO DE DOUTOR CONCLUÍDO, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.	10,0	10,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de concurso, devendo este(s) comprovante(s) estar(em) acompanhado(s) do seu(s) respectivo(s) Histórico(s) Escolar(s) e grade(s) da(s) matéria(s) e cópia simples do diploma de graduação.
STRICTO SENSU TÍTULO DE MESTRE CONCLUÍDO, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (desde que não seja pontuado o título de Doutor)	5,0	10,0	

Leia-se:

TABELA II

Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)	Comprovantes
STRICTO SENSU TÍTULO DE DOUTOR CONCLUÍDO, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO , desde que aprovados pela CAPES, relacionada à função, cuja graduação exigida pelo cargo seja pré-requisito do Título apresentado.	10,0	10,0	Cópia(s) autenticada(s) do(s) Diploma(s) devidamente registrado(s) ou declaração(ões)/certificado(s) de conclusão de curso, devendo este(s) comprovante(s) estar(em)



Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)	Comprovantes
STRICTO SENSU TÍTULO DE MESTRE CONCLUÍDO, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO , desde que aprovados pela CAPES, relacionada à função, cuja graduação exigida pelo cargo seja pré-requisito do Título apresentado. (Desde que não seja pontuado o título de Doutor).	5,0	10,0	acompanhado(s) do(s) seu(s) respectivo(s) Histórico(s) Escolar(es) e grade(s) da(s) matéria(s) e cópia simples do diploma de graduação

II.III – Os itens 5.6; 9.5; 9.22; 9.34; 10.10; 11.2, do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2017, passam a contar com a seguinte redação, acrescentando-se um item 9.5.1:

5.6 - Comprovantes gerados em agendamento eletrônico não serão considerados como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, visto que o candidato somente poderá efetuar o pagamento conforme o **item 5.2** deste capítulo.

9.5 - Somente serão corrigidas as Provas Discursivas e Provas de Títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% da pontuação referente às questões de Múltipla Escolha da Prova Objetiva. **Aos cargos de Professor Titular de Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil, limitado até a 800ª posição e aos cargos de Professor Titular de Área Específica – Artes, Professor Titular de Área Específica – Educação Física e Professor Titular de Educação Especial, limitado até a 100ª posição, convocando-se os eventualmente empatados na última colocação, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro dos limites estabelecidos, sendo os demais excluídos do Concurso Público.**

9.5.1 – Será considerado habilitado na prova discursiva o candidato que obtiver pontuação igual ou maior que 10 (dez) pontos dos 20 (vinte) pontos possíveis. É obrigatório que o candidato atinja no mínimo 50% da nota da prova discursiva para que seja classificado.

9.22 - O candidato convocado para prestar a Prova Prática, considerando que terá suas atribuições inicialmente vinculadas à Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, de transporte escolar, deve possuir curso de transporte coletivo de passageiros e transporte escolar. O candidato que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.

9.34 - A Prova Prática será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas tendo pontuação total de 20 (vinte) pontos, atribuindo-se o desconto com a seguinte pontuação, em caso de falta:

9.34.1 - Uma falta eliminatória: reprovação;

9.34.2 - Uma falta grave: 05 (cinco) pontos negativos;

9.34.3 - Uma falta média: 03 (três) pontos negativos;

9.34.4 - Uma falta leve: 02 (dois) pontos negativos.

10.10 - Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer nas provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos **no item 10.5.** deste capítulo; não realizar o exame biométrico (caso solicitado); se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso



de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Concurso, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos; recusar injustificadamente a testemunhar atos solenes de abertura ou fechamento de envelopes confidenciais.

11.2 - Somente serão corrigidas as Provas Discursivas e Provas de Títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% da pontuação referente às questões de Múltipla Escolha da Prova Objetiva. Aos cargos de Professor Titular de Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil, limitado até a 800ª posição e aos cargos de Professor Titular de Área Específica – Artes, Professor Titular de Área Específica – Educação Física e Professor Titular de Educação Especial, limitado até a 100ª posição, convocando-se os eventualmente empatados na última colocação, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro dos limites estabelecidos, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

**II.IV – O Anexo I – Conteúdo Programático, itens 1.1.1, passa a contar com a seguinte redação:
ANEXO I – CONTEUDO PROGRAMÁTICO**

1.1.1. Conhecimentos Gerais em Educação/Legislação

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental. BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Decreto nº 6.571/2008 – Educação Inclusiva e as Políticas Públicas. Decreto 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial, o AEE e dá outras providências. Resolução nº 4/2010 - CNE/CEB – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, Dispõe sobre o Programa Mais Educação. Lei Federal nº 11.494, de 20/06/07 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB. MEC. Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Itaquaquetuba. Lei 280 de 11 de dezembro de 2015. Dispõe sobre a aprovação do plano decenal de Educação, para o decênio 2016-2025. Lei 3210, de 24 de Junho de 2015. Proposta Curricular do Município de Itaquaquetuba: Diretrizes, Parâmetros e Propostas Didáticas. 2012 <Disponível em: <http://semecti.com/edu/wp-content/uploads/2017/04/proposta-curricular.compressed.pdf>>

II.V – O Anexo III – Do Cronograma, passa a contar com a seguinte redação:

ANEXO III – DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
De 06 a 18 de setembro de 2017	Período de solicitação de restituição de taxa de inscrição
03 de novembro de 2017	Publicação da Lista de Candidatos inscritos
10 de novembro de 2017	Convocação para aplicação das Provas Objetivas e Discursivas
19 de novembro de 2017	Aplicação de Prova Objetiva aos cargos de Auxiliar de Creche – Período da manhã
19 de novembro de 2017	Aplicação de Prova Objetiva e Discursiva aos cargos de Professor Titular de Ensino Fundamental I – Período da tarde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

26 de novembro de 2017	Aplicação de Prova Objetiva aos cargos de Auxiliar de Sala Especial, Professor Titular de Áreas Específicas – Artes (objetiva e discursiva) e Professor Titular de Educação Especial (objetiva e discursiva)– Período da manhã
26 de novembro de 2017	Aplicação de Prova Objetiva aos cargos de Motorista e Professor Titular de Áreas Específicas – Educação Física (objetiva e discursiva) - Período da tarde
03 de dezembro de 2017	Aplicação de Prova Objetiva e Discursiva aos cargos de Professor Titular de Educação Infantil
04 de dezembro de 2017	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e discursiva no site www.zambini.org.br , após as 13 horas
05 e 06 de dezembro de 2017	Prazo para recurso do Gabarito Preliminar
12 de janeiro de 2018	Classificação Preliminar da Prova Objetiva, Gabarito Oficial e Resultado de Recursos
15 e 16 de janeiro de 2018	Prazo para recurso da Classificação Preliminar da Prova Objetiva
19 de janeiro de 2018	Convocação para as Provas ao cargo de Motorista
28 de janeiro de 2018	Aplicação da Prova Prática ao cargo de Motorista
09 de fevereiro de 2018	Classificação Preliminar com as notas das Provas Discursivas e de Títulos aos cargos de Professores e Prova Prática ao cargo de Motorista, cumuladas as notas da Prova Objetiva
15 e 16 de fevereiro de 2018	Prazo para recurso a Classificação Preliminar aos cargos de Professores e Motorista
23 de fevereiro de 2018	Classificação Final e Homologação

II.VI – Item 8.1, do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2017, passa a contar com a seguinte redação:

8.1 - A candidata lactante deverá no prazo de 06 a 18 de Setembro de 2017, informar sua condição mediante formulário disponível no site www.zambini.org.br.

Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital de Abertura, não alcançadas pelas alterações acima.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito Municipal